

Deliberações da Reunião de Câmara de 12 de junho de 2019

Associação de Municípios do Barreiro e da Moita - AMBM

. Aprovado submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a alteração dos Estatutos da Associação de Municípios do Barreiro e da Moita – AMBM, para criação da figura de secretário executivo;

. Aprovado submeter à Assembleia Municipal para aprovação a delegação de competências da Câmara Municipal da Moita no Conselho Executivo da AMBM e contrato interadministrativo de delegação de competências no Conselho Executivo da AMBM.

Assuntos Sociais e Cultura

. Aprovada a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cultural e desportivo, entre o Município da Moita e as seguintes entidades: Grupo Desportivo da Fonte da Prata; Clube Amigos do Atletismo da Moita; Grupo Desportivo Popular do Chão Duro; Alius Vetus, Associação História e Património, no valor total de 12 700€.

Atividades Económicas

. Aprovada a atribuição de subsídio no valor de 1 500 €, no âmbito da XIX Edição da Romaria a Cavalos Moita / Viana do Alentejo à Associação de Romeiros da Tradição Moitense;

. Aprovada a renúncia do direito ao uso das bancas n^{as} 36 e 38, com a atividade de frutas e hortaliças, sitas no Mercado Municipal Fixo da Moita;

. Deliberado atribuir, a título provisório, mediante o pagamento de 1 000€, as bancas n^{as} 36 e 38 de frutas e hortaliças, no Mercado Municipal fixo da Moita; aprovado ainda que, pela utilização das bancas, é devida a taxa mensal de 28,10€;

. Aprovada a extinção do direito ao uso da loja n^o 40, sita no Mercado Municipal da Baixa da Banheira – Zona Sul;

. Aprovada a extinção de direito ao uso da banca n.º 57/57A, sita no Mercado Municipal da Baixa da Banheira - Zona Sul e que se desenvolva o processo de cobrança coerciva da mesma. Aprovado ainda que o adjudicatário seja notificado da decisão de Câmara Municipal;

. Aprovada a extinção de direito ao uso das bancas n.ºs 55 e 56, sita no Mercado Municipal da Baixa da Banheira - Zona Sul e que se desenvolva o processo de cobrança coerciva da mesma. Aprovado ainda que a adjudicatária seja notificada da decisão da Câmara Municipal;

. Aprovada a extinção de direito ao uso do módulo n.º 7, sita no Mercado Municipal da Baixa da Banheira - Zona Norte e que se desenvolva o processo de cobrança coerciva da mesma. Aprovado ainda que o adjudicatário seja notificado da decisão da Câmara Municipal;

. Aprovada a extinção de direito ao uso da loja n.º 6, sita no Mercado Municipal do Vale da Amoreira e que se desenvolva o processo de cobrança coerciva da mesma. Aprovado ainda que o adjudicatário seja notificado da decisão da Câmara Municipal;

. Aprovada a extinção de direito ao uso das bancas n.º 19 e 20, sitas no Mercado Municipal da Baixa da Banheira - Zona Sul e que se desenvolva o processo de cobrança coerciva da mesma. Aprovado ainda que o adjudicatário seja notificado da decisão da Câmara Municipal;

. Aprovada a extinção de direito ao uso das bancas n.º 8 e 10, sitas no Mercado Municipal da Moita e que se desenvolva o processo de cobrança coerciva da mesma. Aprovado ainda que o adjudicatário seja notificado da decisão da Câmara Municipal;

. Aprovada a extinção de direito ao uso das bancas n.º 25, 26, 28 e 29, sitas no Mercado Municipal de Sarilhos Pequenos e que se desenvolva o processo de cobrança coerciva da mesma. Aprovado ainda que o adjudicatário seja notificado da decisão da Câmara Municipal;

. Aprovada a extinção de direito ao uso da loja n.º 19, sita no Mercado Municipal do Vale da Amoreira e que se desenvolva o processo de cobrança coerciva da mesma. Aprovado ainda que a adjudicatária seja notificada da decisão da Câmara Municipal.

. Aprovada a extinção de direito ao uso da loja n.º 20, sita no Mercado Municipal do Vale da Amoreira, e se desenvolva o processo de cobrança coerciva da mesma. Aprovado ainda que o adjudicatário seja notificado da decisão da Câmara Municipal;

. Aprovada a extinção de direito ao uso da banca n.º 17, sita no Mercado Municipal da Baixa da Banheira - Zona Norte e que se desenvolva o processo de cobrança coerciva da mesma. Aprovado ainda que o adjudicatário seja notificado da decisão da Câmara Municipal;

. Aprovada a extinção de direito de utilização do espaço de venda n.º 5, sito junto ao Cemitério do Pinhal do Forno adjudicado e que se desenvolva o processo de cobrança coerciva da mesma. Aprovado ainda que o vendedor ambulante seja notificado da decisão da Câmara Municipal;

. Aprovada a extinção de direito de utilização do espaço de venda n.º 4, sito junto ao Cemitério do Pinhal do Forno e que se desenvolva o processo de cobrança coerciva da mesma. Aprovado ainda que o vendedor ambulante seja notificado da decisão da Câmara Municipal.

Decretos-Lei sobre Transferência de Competências

. Aprovado submeter à Assembleia Municipal para aprovação da deliberação da Câmara Municipal em que recusa exercer, em 2019, as competências previstas nos seguintes diplomas: Decreto Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte de passageiros, ambos por vias navegáveis interior e o Decreto Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico económico não afetas à atividade portuária;

. Aprovado submeter à Assembleia Municipal para aprovação da deliberação da Câmara Municipal em que recusa exercer para 2020 as competências previstas nos diplomas: Decreto Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio hídrico do Estado; Decreto Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo; Decreto Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação; Decreto Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de

transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça; Decreto Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no apoio às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários; Decreto Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e aos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes; Decreto Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; Decreto Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização; Decreto Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público; Decreto Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos; Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação; Decreto Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura; Decreto Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde; Decreto Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte de passageiros, ambos por vias navegáveis interior; Decreto Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico económico não afetas à atividade portuária.

Orçamento e Grandes Opções do Plano

. Aprovada a 5ª alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal.

Recursos Humanos

. Deliberado proferir decisão favorável à abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento do posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal para a seguinte carreira/categoria: 1 Lugar de Técnico Superior — Organização e Gestão de Empresas.

Voto de Pesar

. Aprovado um voto de pesar pelo falecimento de Ruben de Carvalho.

VOTO DE PESAR

Ruben de Carvalho, jornalista, reconhecido militante do Partido Comunista Português, ex-deputado, figura incontornável da cultura portuguesa morreu ontem, dia 11 de junho, aos 74 anos de idade.

O seu percurso na luta antifascista começou ainda na juventude, quando integrou a Direção da Comissão Pró-Associação dos Estudantes do Ensino Liceal e a Comissão Nacional do Dia do

Estudante. Participou na luta académica de 1962, quando já frequentava o ensino superior, dando origem a várias perseguições e detenções pela PIDE, entre 1961 e 1974.

Ruben de Carvalho desenvolveu uma intensa atividade cultural integrando vários organismos na cidade de Lisboa, como a Comissão Executiva das Festas de Lisboa e a Comissão Municipal de Preparação de LISBOA 94 - Capital Europeia da Cultura, foi Comissário para as áreas de Música Popular e Edições de LISBOA 94 e diretor artístico nomeado pela Câmara Municipal de Lisboa do Festival das Músicas e Portos, tendo ocupado o lugar de membro do Conselho Diretivo do Centro Cultural de Belém. Apaixonado pela música portuguesa, produziu diversos discos e espetáculos, escreveu vários livros, em especial sobre o Fado, deixando um importante legado bibliográfico.

Na vida política, Ruben de Carvalho foi deputado na Assembleia da República, eleito pelo círculo de Setúbal, vereador da Câmara Municipal de Setúbal e vereador na Câmara Municipal de Lisboa. Era membro do Comité Central do Partido Comunista Português, a que aderiu em 1970, e do Executivo da Comissão Nacional da Festa do «Avante!».

Um percurso de vida dedicado à luta pela liberdade e democracia, na defesa de uma sociedade mais justa, que não relegava a importância da cultura no desenvolvimento integral dos cidadãos.

A Câmara Municipal da Moita, reunida em 12 de junho de 2019, manifesta o seu profundo pesar pelo desaparecimento de Ruben de Carvalho e expressa a suas condolências à família e ao Partido Comunista Português.

Moita, 12 de junho de 2019.

Câmara Municipal da Moita

(Aprovado por unanimidade)